

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

Como posso participar?

Para participar deves escrever um texto com a tua ideia, com um máximo de 1000 palavras – com ou sem imagem. Mas atenção, a tua ideia pode ser apresentada só por ti ou por um grupo de colegas – máximo de 5 estudantes. E tens sempre que recolher o apoio de 5% dos alunos da tua escola – para isso eles têm que se identificar na tua proposta (formulário de candidatura) – escrevem o nome, número de estudante e assinam.

Parece difícil? Mas não é; é super simples. Se a tua escola tiver 500 alunos, 5% são 25 apoiantes. Depois é só enviar o formulário de candidatura, até ao final de Fevereiro, através de correio eletrónico para o seguinte endereço: direccao@ageilhavo.pt

A tua proposta será considerada elegível se reunir todas estas condições:

- Não exceda o montante orçamental,
- Possa ser executada durante o presente ano civil,
- Identifique, claramente, uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar,
- Tenha o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo e do ensino secundário da escola.

Não são consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma x;....)

ou que sejam contrárias à lei.

Tal como consta no regulamento, o OPEscolas tem as seguintes etapas:

1. Apresentação da iniciativa nas escolas: até ao final de janeiro;
2. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até ao final de fevereiro;
3. Divulgação e debate das propostas: nos 10 dias úteis anteriores à votação;

4. Votação das propostas: este ano o Dia do Estudante, 24 de março, é um sábado, pelo que deve ser marcada num dia útil anterior a esta data (23 de março);
5. Divulgação dos resultados: até ao final de março;
6. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;
7. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil

Como apresentar uma proposta:

Cada proposta de OPEscolas deve ser subscrita:

Individualmente, por um estudante proponente ou, em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes e,

Deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto (estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino), através da indicação do nome completo, número de estudante e assinatura de cada um desses alunos.

As propostas devem ser escritas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem, onde se deve explicar o que se pretende para melhorar a escola, os benefícios esperados e qual o valor estimado para a sua execução.

Quem apresenta uma proposta, individualmente ou em grupo, designa-se proponente.

Podem apresentar propostas estudantes do 3.º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário, que frequentem qualquer das vias de ensino, individualmente ou em grupo, num máximo de 5 estudantes.

Cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo 5 estudantes).

No entanto, um aluno pode apoiar várias propostas, se entender que devem ser apresentadas, discutidas e submetidas a votação.

No início de março, cada escola deve promover uma reunião entre a Coordenação Local da medida e os proponentes das várias propostas.

Neste encontro, podem ser feitas clarificações e ajustamentos das propostas ao valor do OPEscolas e às próprias condições e projetos da escola. Pode haver o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Se a Coordenação Local do OPEscolas concluir que a medida é inviável ou não cumpre a legislação, a proposta será retirada, sendo obrigatória uma justificação por escrito.

A organização da votação pode ser planificada sob uma proposta de coordenação do OPEscolas, cabendo, contudo, ao Conselho Geral nomear a comissão eleitoral, no sentido em que é o órgão máximo do agrupamento, no qual estão representados os diferentes elementos da comunidade educativa. Assim é, por se tratar de um aspeto importante num processo que pretende formar os nossos jovens no exercício da democracia e que, portanto, deve reger-se por critérios de isenção, transparência e representatividade.

Sugere-se que a votação seja organizada numa comissão e composta por um professor e um conjunto de estudantes.

Esta Comissão deve zelar para que a votação decorra de forma tranquila, no local e horário anunciados para o efeito, e que todos os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário possam votar sem intromissões e sem ser conhecido o seu voto.

Esta comissão é ainda responsável por contar os votos, depois de terminado o horário de voto, e anunciar à coordenação local do Orçamento Participativo das Escolas os resultados finais.

Apenas podem votar os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, nas várias modalidades de ensino, que frequentem a escola onde se realiza a votação.

Os profissionais da escola, os encarregados de educação, os estudantes de outros ciclos de ensino ou de outras escolas não podem votar.

A votação faz-se presencialmente, na escola.

Este ano como o dia do Estudante, dia 24 de março, é um sábado, a votação deve ser marcada num dia útil anterior a esta data, num horário e local que deverá ser definido e anunciado com antecedência a todos os estudantes.

A comissão de voto deve assegurar que a votação ocorre em condições de tranquilidade e que assegure a confidencialidade do voto.

Texto extraído do endereço <https://opescolas.pt/>